



Camara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

LEI Nº 232

Autoriza o Prefeito Municipal de Serrinha (Ba.), a doar uma área de terra ao LIONS CLUB DE SERRINHA e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA,
D E C R E T A:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao LIONS CLUB DE SERRINHA, para construção de uma biblioteca, uma área/ de terra situada à 1ª Travessa Lauro Mota, com dimensões de 1.742m² -- (67 x 26), limitada ao norte com a propriedade do Sr. Clóvis Mota, ao / sul com a própria 1ª Travessa Lauro Mota, a leste com a propriedade do Dr. Abenilson Costa e a Oeste com a Rua Álvaro Augusto.

PARÁGRAFO ÚNICO: - São cláusulas expressas da cessão:

- I) - a inalienabilidade da área doada;
- II) - a obrigatoriedade de ser iniciada a construção da obra dentro do prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação desta Lei.
- III) - reversão ao domínio municipal da área doada, sem direito a indenização das benfeitorias existentes, no caso de não serem cumpridas as cláusulas anteriores.

Artº 2º - O Executivo providenciará a demarcação da área doada e outorgará à donatária a competente escritura de doação.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, EM 18 DE JANEIRO DE 1979.

Alvaro Ferreira dos Santos
ALVARO FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Antonio Jorge dos Santos Cordeiro
ANTONIO JORGE DOS SANTOS CORDEIRO
1º SECRETÁRIO

Antonio Pedro dos Santos
ANTONIO PEDRO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO